

Lei n° 800/99

## Altera Níveis de Cargos dos Servidores Públicos Municipais.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os níveis "A", "B" e "C", do Quadro de Cargos Efetivos dos seguintes cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Carteiraira, Agente Sanitário e Operário.

Artigo 2º - Os níveis de que trata o artigo anterior passarão:

Nível "A" - 03

Nível "B" - 08

Nível "C" - 13

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor a partir de 1º de agosto de 1999.

Inconfidentes, 31 de maio de 1999.

  
DECIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL